LEI Nº 1.590/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "INCONFIDENTES"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- A Rua sem denominação, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na confluência das Ruas: Horário de Queirós, Santa Apolônia, Expedicionário Felisbino e Sandoval Azevendo e termina na Rua Felipe Dias da Silva passa a denominar-se "INCONFIDDENTES".

ART. 2º - Revgoam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal